



DECRETO Nº 023/2003

***“INSTITUI A EQUIPE DE SAÚDE
BUCAL DO PROGRAMA DE SAÚDE
DA FAMÍLIA”***

Erico Gielow Neto, Prefeito Municipal de Luís Alves, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO, que o Município de Luís Alves foi contemplado na ampliação do Programa Saúde da Família pelo Governo Federal, com uma equipe de Saúde Bucal;

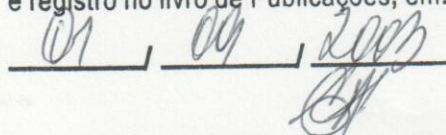
CONSIDERANDO, a urgência no atendimento aos munícipes, que necessitam serem atendidos;

DECRETA

ART.1º. Institui a Equipe de Saúde Bucal do Município de Luís Alves, compreendida por um dentista e um Atendente de consultório odontológico.

ART. 2º. O dentista será contratado para 40 horas com custo mensal de R\$ 2.300,00.

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:







PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

ART. 3º. O atendente de consultório será contratado para 40 horas, com custo mensal de R\$ 350,00.

ART. 4º. Poderá a Secretaria de Saúde contratar os profissionais necessários na forma do Artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o Art.1º, inciso I, da Lei Municipal Nº 1025/2002 de 09 de Setembro de 2002.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Alves, SC, 01 de setembro de 2003.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

01 / 09 / 2003